

## EIXO TEMÁTICO 2 | TRABALHO, QUESTÃO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS

### INFORMALIDADE LABORAL E O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA: uma análise do discurso de estigmatização de beneficiários de programas sociais

### INFORMAL LABOUR AND THE BOLSA FAMÍLIA PROGRAM: an analysis of the stigmatizing discourse of social program beneficiaries

Guilherme Arraes Alencar Cunha<sup>1</sup>

#### RESUMO

Desenvolvido como uma política de transferência de renda condicionada, o Programa Bolsa Família (PBF) representa um importante marco para o combate à pobreza no Brasil. No entanto, os altos índices de trabalho informal no país fundamentam uma noção de que o PBF serviria como um estímulo ao desemprego. Dessa forma, o artigo busca analisar os efeitos da informalidade laboral no Brasil e o desenvolvimento de um discurso de estigmatização dos beneficiários de programas sociais, como a hipótese da existência do chamado “efeito preguiça”. O presente trabalho apresenta como resultados a inconclusividade acerca do real impacto do PBF, indicando a necessidade de avaliações mais robustas para a análise, bem como a compreensão de que a construção do discurso estigmatizante fundamenta-se na perspectiva do beneficiário da política pública como um elemento marginal propenso à permanência na vinculação e dependência do assistencialismo estatal.

**Palavras-chave:** Programa Bolsa Família Informalidade laboral; Estigmatização.

#### ABSTRACT

Developed as a conditioned income transfer policy, the Bolsa Família Program (PBF) represents an important milestone in the fight against poverty in Brazil. However, the high rates of informal labour in the country support a notion that the PBF could serve as encouragement for unemployment. Thus, this article aims to analyse the effects of informal labour in Brazil and the development of a discourse that stigmatizes

<sup>1</sup> Mestrando em Avaliação de Políticas Públicas pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Bacharel em Direito pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR). Atualmente atua como mestrando bolsista (CAPES). Email: guilhermearraescunha@gmail.com

beneficiaries of social programs, such as the hypotheses of the existence of the so-called “laziness effect”. The results of this study are inconclusive about the actual impacts of PBF, indicating the need for a more robust evaluation for analysis. Additionally, it presents the understanding that the construction of such stigmatizing \*discourse\* is based on the idea of public policy beneficiaries as fringe elements prone to remain linked and dependent on state assistance.

**Keywords:** Programa Bolsa Família; informal labour; stigma;

## 1 INTRODUÇÃO

O Programa Bolsa Família (PBF), promulgado em sua primeira versão em 2003 e restituído em 2023 após um processo de despersonalização por meio do programa Auxílio Brasil, é um programa federal de transferência direta e indireta de renda que tem como objetivo propiciar a integração de benefícios que envolvem as esferas de assistência social, saúde, educação e emprego, destinado às famílias em situação de pobreza. Não obstante, o PBF tem como objetivo promover a emancipação socioeconômica da família em situação de vulnerabilidade social.

Por meio da atribuição de condicionantes para a concessão do benefício, que perpassam elementos como o cumprimento de índices de frequência escolar para crianças e adolescentes e o acompanhamento no cronograma de vacinação, o programa busca potencializar o desenvolvimento e a melhoria na qualidade de vida de famílias de baixa renda.

No entanto, a alta incidência das taxas de informalidade laboral no Brasil representa um dado alarmante no que tange à captação de recursos para o custeio de programas sociais e programas de transferência de renda, como o Bolsa Família. Em caso de uma alta incidência da informalidade no mercado de trabalho, o fenômeno de redução da contribuição dos assalariados com carteira assinada poderá incidir significativamente sobre a arrecadação tributária perante o Governo Federal.

Não obstante, os índices de trabalho informal elevados acabam por fomentar um debate acerca dos efeitos do recrudescimento do número de beneficiários do Bolsa Família. Assim, o discurso de estigmatização de beneficiários do programa, derivados de uma noção de que o PBF serviria como um estímulo ao desemprego, torna-se um elemento de considerável importância no que tange à avaliação de políticas públicas.

Portanto, o artigo tem como objetivo dissertar acerca da informalidade laboral no Brasil, buscando compreender a sua definição e os seus índices no país, bem como dissertar

acerca dos impactos referentes à política de transferência de renda representada pelo Programa Bolsa Família. Ainda, o artigo busca compreender a construção do discurso de estigmatização dos usuários da referida política derivada de um programa social, tendo como enfoque as afirmações de que o PBF incentiva o crescimento do trabalho informal brasileiro.

A pesquisa fora realizada com base em uma pesquisa exploratória de cunho qualitativo, tendo como base a utilização de artigos científicos e informações disponibilizadas em relatórios do Instituto de Pesquisa e Economia Aplicada (IPEA) e dados divulgados pelo Governo Federal. Além disso, empreendeu-se uma análise do discurso de modo a compreender os elementos constituintes nas construções ideológicas que deslegitimam e estigmatizam beneficiários de políticas sociais.

## **2 A INFORMALIDADE LABORAL E O IMPACTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO BRASIL**

Instituído por meio da Lei n. 10.836, de 9 de janeiro de 2004, o Programa Bolsa Família (PBF), em sua primeira versão, tratou-se de uma política de transferência de renda desenvolvida pelo estado brasileiro no primeiro governo da presidência de Luís Inácio Lula da Silva que teve como objetivo a destinação de recursos financeiros às famílias em situação de vulnerabilidade social, desde que atendida as condicionalidades referentes às relativas ao exame pré-natal de gestantes, ao acompanhamento nutricional, ao acompanhamento de saúde, à frequência escolar de 85% (oitenta e cinco por cento) em estabelecimento de ensino regular para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos de idade e frequência escolar mínima de 75% para adolescentes entre 16 e 17 anos (BRASIL, 2004).

O programa buscou atuar com base em três diretrizes significativas: combate à pobreza por meio da transferência de renda às chefes das famílias, na percepção de que a figura da mulher teria o melhor entendimento para a alocação dos recursos; exercício dos direitos previstos na Constituição Federal, como saúde e acesso educacional, por meio da existência de condicionantes para a concessão do benefício; e a capacitação das famílias através de programas de capacitação e de geração de emprego (HAEBERLIN; SILVA, p. 51, 2019).

No que tange à formalidade laboral, o impacto das políticas sociais de transferência de renda como o PBF no crescimento de empregos formais pode ser observada por meio de um estudo analítico sobre o desenvolvimento recente do Nordeste brasileiro. Conforme aponta Bacelar (2014, p. 550), no período compreendido entre 2002 e 2010, o aumento do poder de

compra e do consumo de bens decorrentes do incremento na renda das famílias nordestinas promoveu um crescimento regional de 6,4% na evolução do estoque de empregos formais, à frente das regiões do Sudeste (5,1), Sul (5,1) e Centro-Oeste (5,7).

Por economia informal, termo utilizado pela OIT (ILO, 2018), se entende o conjunto de atividades econômicas desempenhadas por trabalhadores e unidades econômicas que, de direito ou de fato, não são cobertas, ou são cobertas insuficientemente, por arranjos formais. Excluem-se as atividades ilícitas do conceito.

O setor informal é considerado como composto por unidades de produção para o mercado constituídas de forma não separada de seus proprietários, não registradas segundo a legislação nacional e/ou que não possuem contabilidade regular. Já os trabalhadores informais são aqueles que, de fato ou de direito, não estão submetidos à legislação laboral nacional, que estão excluídos da tributação sobre rendimentos e da proteção social e também de certos benefícios (*employment benefits*) decorrentes da relação de emprego (aviso prévio no caso de dispensa, indenização por demissão, licença remunerada por doença, dentre outros). Podem trabalhar na rua, em casa ou mesmo em unidades formalizadas.

No Brasil, a informalidade se distribui de forma desigual, na perspectiva geográfica, de sexo e de raça. No Maranhão e no Pará, dados de 2018 apontam para a existência de maior desvantagem para a população negra e parda em termos de informalidade, alcançando 66,3% e 66% respectivamente (BRASIL, 2019). Quanto ao gênero, a proporção de homens e mulheres em trabalhos formais e informais mostra-se parecida, embora registre pesos distintos quando se analisam as diferentes categorias de trabalho informal. Enquanto os homens apresentam maior participação como empregados sem carteira, não registrados, e como trabalhadores por conta própria, as mulheres são mais numerosas em atividades de auxílio familiar e como trabalhadores domésticos não registrados. Em 2019, a informalidade superou 50% da população ocupada em 11 Estados, com destaque para Amazonas (57,6%), Pará (62,4%), Maranhão (60,5%) e Piauí (59,5%) (BRASIL, 2020).

Com a eclosão da pandemia de COVID-19 entre os anos de 2020 e 2021, os índices de informalidade laboral tiveram um elevado crescimento em razão das normas de isolamento social e dos efeitos pós-pandemia na economia. Em 2022, a média de trabalhadores sem carteira assinada atingiu o número de 12,9 milhões de brasileiros, representando um aumento de 14,9% em relação a 2021, quando havia 11,2 milhões de trabalhadores sem carteira

assinada, e sendo o maior indicado registrado pela Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílios (Pnad) desde 2012 (AGÊNCIA BRASIL, 2022).

Em setembro de 2023, a informalidade no Brasil atingiu quase 39 milhões de brasileiros, segundo a Pnad apurada pelo IBGE, ainda que venha a representar um número significativamente alto, os dados do relatório indicam que o índice de trabalhadores informais apresenta relativa estabilidade em relação aos trimestres anteriores e queda de 1% em comparação ao ano anterior (AMORIM, 2023).

No que tange ao PBF, após um processo de desconfiguração com a implementação do programa Auxílio Brasil, uma nova versão do programa veio a ser instituída em 19 de junho de 2023, trazendo consigo mudanças referentes às condicionalidades.

O programa atribuiu a transferência de renda ao atendimento das condicionantes à realização de pré-natal;- ao cumprimento do calendário nacional de vacinação;- ao acompanhamento do estado nutricional, para os beneficiários que tenham até 7 (sete) anos de idade incompletos; e à frequência escolar mínima de:60% (sessenta por cento), para os beneficiários de 4 (quatro) anos a 6 (seis) anos de idade incompletos; e 75% (setenta e cinco por cento), para os beneficiários de 6 (seis) anos a 18 (dezoito) anos de idade incompletos que não tenham concluído a educação básica (BRASIL, 2023).

Assim, o debate sobre o estímulo da permanência de trabalhadores de baixa renda na informalidade em razão da existência dos programas de transferência de renda, tais como o Bolsa Família existe já há algum tempo, antes mesmo da reformulação do programa.

Esse efeito seria prejudicial à sociedade ao menos por dois motivos. Dentre as razões que explicam a existência do debate, observa-se a hipótese de que a mudança nos índices de empregados formais comprometeria a capacidade do Estado de prover o financiamento da política pública de transferência de renda, inclusive aquelas diretamente relacionadas ao bem-estar social. Outra questão pertinente refere-se a um suposto efeito pró-emprego informal, dificultando que o beneficiário do PBF saia da pobreza estando empregado no setor informal (BARBOSA; CORSEUIL, 2014, p. 7).

Conforme o relatório do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), não há efeito registrado à época da realização do relatório em relação à propensão de informalidade dos chefes de família beneficiárias do PBF em ocupar posições informais no mercado de trabalho. Ainda, observou-se que o programa não registrou impactos sobre a escolha ocupacional

secundária dos domicílios entre os postos formais e informais de trabalho (BARBOSA; CORSEUIL, 2014, p. 27).

Ainda, a literatura acerca do PBF discute o chamado “efeito preguiça”, que pressupõe como hipótese de que a transferência de renda criaria um desestímulo na busca de trabalho no mercado formal. O resultado da pesquisa de Alvim e Godward (2020, p. 2246) aponta a existência de uma relação causal e positiva entre Bolsa Família e Mercado Informal, mas seu efeito, apesar de permanente, mostrou-se pequeno, evidenciando a existência de outras variáveis e aspectos da economia brasileira que fomentam o crescimento do mercado laboral. Dessa forma, a pesquisa apresenta uma avaliação de impacto positivo pequena de uma política de transferência de renda, ainda que positiva e permanente no enfrentamento da informalidade laboral.

Cecchini (2013, p. 389), evidencia uma relação entre proteção social e emprego decorrente da transferência de renda, na medida em que os beneficiários seriam dotados de condições que fomentam a busca por melhores posições de trabalho e remuneração. No mesmo sentido, aponta, em seus aspectos conclusivos, que o Bolsa Família não incentiva a informalidade e não reduz a participação dos trabalhadores no mercado de trabalho, uma vez que eles tenderiam a participar mais no mercado de trabalho quando em comparação com os beneficiários na mesma faixa de renda.

Desse modo, a literatura acerca dos impactos do programa Bolsa Família sobre o mercado informal de trabalho ainda apresenta resultados inconclusivos acerca de sua diminuição ou crescimento. Ainda que o PBF possa vir a estimular a migração ao mercado laboral informal, outras variáveis, aspectos e condicionantes estruturais na economia brasileira precisam ser analisadas e correlacionadas para o real dimensionamento de suas consequências e influências no crescimento informal brasileiro.

### **3 O DISCURSO DE ESTIGMATIZAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS**

O forte crescimento econômico brasileiro dos anos marcados pelos Governos Lula 1, 2 e Dilma 1, marcados por políticas públicas sociais e o enfrentamento à pobreza e à fome no país, atingiu diretamente as classes sociais privilegiadas e os setores mais populistas da população. Esse impacto refletiu no aumento do poder de compra, no crescimento da capacidade produtiva, no aumento dos postos de trabalhos formais e informais (marcados pela

dinamicidade dos aplicativos e de outros meios de renda que fugissem à CLT) e na mobilidade social. Políticas como o microcrédito e o Bolsa Família representaram fonte de autoconfiança e estímulo como meio de tentar reparar o abandono familiar e social típico de várias frações das classes populares, abandonadas secularmente no Brasil (SOUZA, 2011, p. 37).

Ainda que o crescimento econômico tenha atingido todas as classes sociais do Brasil, a percepção do sujeito enquanto integrante de uma classe sofreu distorções em razão da mobilidade derivada da ascensão de seu poder de compra e de transformação social.

Assim, as classes privilegiadas e a classe média brasileira, conforme aponta Jessé Souza (2017, p. 61), seriam ainda detentoras do capital econômico e cultural mais valorizado, ainda que em proporções distintas. No entanto, a classe média adotou para si uma identificação com o opressor ao ponto de tornar os objetivos de uma classe superior economicamente como os seus, bem como os seus discursos conservadores que atacaram a chamada “ralé”, representada pela classe trabalhadora e em vulnerabilidade social.

Mas também a própria classe trabalhadora e os batalhadores do capitalismo financeiro, que lograram incorporar conhecimento útil em alguma medida significativa e, portanto, podem participar do mercado de trabalho competitivo, também procuram se distanciar da ralé. A título de ilustração, uma história que nos foi contada por um informante que desenvolve trabalho. Um casal de batalhadores – o marido, trabalhador especializado em assentar piso de mármore em construções, e a mulher, faxineira em bairros ricos da capital, ganhando R\$ 3 mil cada um – devotava o mesmo preconceito aos pobres que a classe média. Pouco adiante do próprio barraco, o marido aponta para um barraco caindo aos pedaços, onde uma mulher abandonada pelo marido e mãe de seis filhos pequenos sobrevive com o Bolsa Família, e diz: “Olha lá, só não pode é ajudar quem não trabalha. Esse foi o maior erro do PT!”. (SOUZA, 2017, p. 61)

Desse modo, observa-se a existência de um discurso de estigmatização do beneficiário de uma política social de transferência de renda por parte de setores da classe média, ainda que a política seja pertencente e desenvolvida para conferir ao sujeito direitos individuais e proporcionar a autonomia financeira na administração de seus recursos.

A produção do discurso que despersonaliza o beneficiário enquanto sujeito de direitos deriva de uma concepção que confere ao pobre um lugar de subcidadania, dada invisibilidade e da desvalorização simbólica (SOUZA, 2006). Desconstituídos da autonomia, o status moral conferido às pessoas vulneráveis socialmente são desconsideradas segundo os parâmetros de igualdade e paridade (MARQUES, 2009)..

Ao realizar um estudo detalhado sobre os tipos de regime do Estado de Bem- Estar Social, Esping-Andersen (1991, p. 108) indica a existência de políticas focalizadas nomeadas como liberais. Segundo o autor, as políticas derivadas de um regime de estado de bem-estar social liberal consistiram na predominância de políticas assistencialistas aos comprovadamente pobres, atingindo principalmente uma parcela de clientela de baixa renda.

O autor aponta que as políticas do regime liberal se equiparavam à propensão marginal, uma vez que as regras para a habilitação aos beneficiários seria estrita e por muitas vezes propensos à produção de um estigma social aos indivíduos utilitários da política pública (ESPING-ANDERSEN, 1991, p. 108).

No que tange às políticas de transferência de renda, as suas ações passaram a ser direcionadas, essencialmente, para a família, estimulando um processo de individualização em que o indivíduo seria o responsável pela administração dos recursos financeiros destinados. Ainda, seria de responsabilidade do(a) beneficiário(a) a melhor administração para a transição de sua situação de vulnerabilidade social para uma situação de estabilidade, desde que os critérios de condicionalidades do programa social fossem cumpridos (MARINS, 2017, p. 117).

Os debates que envolvem o PBF estariam, segundo aponta Cohn (2010, p. 221) em meio à uma disputa intelectual e de paradigmas distintos: a primeira filia-se ao paradigma do estado de bem-estar social, enquanto que a segunda estaria alinhada à perspectiva liberal de corte de gastos. Segundo a autora, a mídia brasileira e a parcela da sociedade pertencente à classe média estariam alinhadas ao paradigma liberal.

A ideia de alinhamento ao paradigma liberal por parte da mídia propicia a desvalorização da relevância das políticas de transferência de renda, como o Bolsa Família, fundamentadas em noções de igualdade. Assim, setores expressivos das próprias classes populares e da classe média foram cooptadas por um discurso de estigmatização dos mais pobres e de utilitários de programas sociais (SOUZA, 2017, p. 62)

Assim, a construção do discurso de estigmatização do beneficiário do PBF enquanto sujeito que recorre ao trabalho informal para se ater aos benefícios de uma política de distribuição de renda em que o trabalho com carteira assinada não seria uma das condicionantes de concessão do benefício seria alinhada ao pensamento liberal, minando a percepção do sujeito enquanto possuidor de direitos de uma política social.

Por vezes, o utilitário da política social esconde o seu status de beneficiário em razão do medo do preconceito e de julgamentos morais decorrentes da concessão do benefício, bem

como da existência de alcunhas como “aproveitadores”, “dependentes e “não quererem nada com a vida” que os configuram como indivíduos que não exercem nenhuma função laboral ou estão inseridos na informalidade laboral para continuarem recebendo o benefício (MARINS, 2019, p. 673).

Ainda, o discurso de deslegitimação do PBF deriva de atribuições de características parasitárias ao indivíduo beneficiário, atribuindo-lhe uma desclassificação moral por meio de uma imagem negativa, fundamentada em uma relação de superioridade condicionada na diferenciação entre beneficiário e não beneficiário, gerando constrangimento e humilhação (OLIVEIRA; MARINS, 2022, p. 280).

Por meio da observação dos elementos constituintes do discurso de estigmatização, derivados de noções fundamentadas na subcidadania, na invisibilidade e na desvalorização simbólica, infere-se que a percepção de concessão do benefício do PBF não é compreendida em sua integralidade como um direito social conferido à população de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social, mas como um meio de incentivo à informalidade e ao ganho de “dinheiro fácil”.

#### **4 CONCLUSÃO**

Criado em 2003 e reformulado em 2023 após uma tentativa de descontinuidade identitária do programa, o Bolsa Família representa uma importante política pública de transferência de renda para famílias de baixo poder econômico ou em situação de vulnerabilidade social, condicionando o seu pagamento ao cumprimento de condicionantes significativos que impactam diretamente nos indicadores sociais de escolaridade, alimentação e saúde de milhares de famílias brasileiras.

No entanto, a literatura acerca do tema discute a possível incidência do programa no chamado “efeito preguiça”, que viria a estimular parte dos trabalhadores a se manterem no setor informal do mercado de trabalho, minando a percepção de seus salários por parte do Governo Federal e garantindo a permanência e o recebimento dos valores conferidos pelo programa assistencial. Assim, constrói-se a noção de que os beneficiários do PBF seriam elementos parasitários do Estado brasileiro.

Conforme observado no presente artigo, os estudos mais recentes sobre a temática indicam que a incidência do impacto do PBF nos índices de informalidade no Brasil, ainda que

apresentem uma correlação positiva e persistente com redução de seus números, ainda apresentam elementos inconclusivos sobre seu real impacto, indicando a necessidade de avaliações mais robustas para a análise dos efeitos.

Dessa forma, o pensamento exposto por Esping-Andersen sobre as políticas focalizadas de um Estado de Bem-Estar Social permite compreender a construção de um discurso que se fundamenta na perspectiva do beneficiário da política pública como um elemento marginal propenso à permanência na vinculação e dependência do assistencialismo estatal.

No caso brasileiro, a desconstituição da autonomia e a atribuição de um status moral inferior conferido aos beneficiários do PBF lhes promove a despersonalização de sujeitos dotados de direitos. Assim, os efeitos sociais desse processo de estigmatização não são de todo conhecimento dos operacionalizadores que instrumentalizam a implementação da política pública, tornando o constrangimento de seus beneficiários invisíveis aos olhares do campo social.

## REFERÊNCIAS

ALVIM, Augusto Mussi; GODWARD, Carlos. O Programa Bolsa Família Estimula a Permanência dos Trabalhadores Brasileiros de Baixa Renda no Mercado Informal?. **Redes (St. Cruz Sul, Online)**, v. 25, 2020, p. 2227-2250. Disponível em:

[https://meriva.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/17384/2/O\\_Programa\\_Bolsa\\_Familia\\_E](https://meriva.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/17384/2/O_Programa_Bolsa_Familia_E)

[stimula\\_a\\_Permanencia\\_dos\\_Trabalhadores\\_Brasileiros\\_de\\_Baixa\\_Renda\\_no\\_Mercado\\_Informal.pdf](#). Acesso em: 06 dez. 2023.

AMORIM, Daniela. Quase 39 milhões de brasileiros estão na informalidade, aponta IBGE Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/quase-39-milhoes-de-brasileiros-estao-na-informalidade-aponta-ibge/>. Acesso em: 07 dez. 2023.

BACELAR, Tania. Nordeste: desenvolvimento recente e perspectivas. In: GUIMARÃES, Paulo Ferraz et al. (Org.). **Um olhar territorial para o desenvolvimento**: Nordeste. Rio de Janeiro: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, 2014. p. [540-560]. Disponível em:

[https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/14600/1/Um%20olhar%20territorialNordeste\\_desenvolvimento%20recente%20e%20perspectivas%2019\\_P\\_BD.pdf](https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/bitstream/1408/14600/1/Um%20olhar%20territorialNordeste_desenvolvimento%20recente%20e%20perspectivas%2019_P_BD.pdf) Acesso em 27 abr. 2023.

BARBOSA, Ana Luiza Neves de Holanda; CORSEUIL, Carlos Henrique L. **Bolsa Família, escolha ocupacional e informalidade no Brasil**. Brasília, Ipea, 2014. (Texto para discussão na. 1948).

Disponível em: [https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3026/1/TD\\_1948.pdf](https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3026/1/TD_1948.pdf). Acesso em: 14 dez. 2023.

BRASIL. Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004. **Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/lei/l10.836.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.836.htm). Acesso em: 07 dez. 2023.

BRASIL. Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023. **Institui o Programa Bolsa Família; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização**

**para desconto em folha de pagamento, e a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e 14.342, de 18 de maio de 2022, e a Medida Provisória nº 1.155, de 1º de janeiro de**

**2023**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/lei/l14601.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14601.htm). Acesso em: 07 dez. 2023.

BRASIL. AGÊNCIA BRASIL. **IBGE: informalidade atinge 41,6% dos trabalhadores no país em 2019**. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-11/ibge-informalidade-atinge-416-dos-trabalhadores-no-pais-em-2019>. Acesso em: 06 dez. 2023.

BRASIL. AGÊNCIA BRASIL. Trabalhador sem carteira assinada atingiu número recorde em 2022. Disponível em:

<https://docs.google.com/document/d/1Ck3CEH6rFYFL3u1afJNwZ4kw2vCNhPYwUUTxSHrNf90/edit>. Acesso em: 06 dez. 2023.

BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Síntese de Indicadores Sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira**. Rio de Janeiro: IBGE, 2019. Disponível em

<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101678.pdf>. Acesso em: 06 dez. 2023.

CECCHINI, Simone. Transferências condicionadas na América latina e Caribe: da inovação à consolidação. In: CAMPELLO, Tereza; NERI, Marcelo C. (Org.).

**Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania**. Brasília: IPEA, 2013. p. 369-396. Disponível em:

[https://www.researchgate.net/publication/258129635\\_Transferencias\\_Condicionadas\\_na\\_America\\_Latina\\_e\\_Caribe\\_Da\\_Inovacao\\_a\\_Consolidacao](https://www.researchgate.net/publication/258129635_Transferencias_Condicionadas_na_America_Latina_e_Caribe_Da_Inovacao_a_Consolidacao). Acesso em: 06 dez. 2023.

COHN, Amélia. O PBF e seu potencial como política de Estado. In: CASTRO, João Abrahão de; MODESTO, Lúcia. (Org.). **Bolsa Família 2003-2010: avanços e desafios**. Brasília: Ipea, 2010. v. 2. p. 217-241.

ESPING-ANDERSEN, Gosta. *The three worlds of welfare*. Londres: Princeton, Princeton University Press, 1990.

HAEBERLIN, Mártin Perius; SILVA, Rodimar Silva. Erradicação da pobreza: contribuições do Programa de Transferência de Renda Bolsa Família para o cumprimento do ODS1 (objetivo de desenvolvimento sustentável 1) da agenda 2030 da ONU. **Revista de direitos sociais, seguridade e previdência social**, v. 5, n. 2, p. 45-60,

2019. Disponível em: <https://indexlaw.org/index.php/revistadssps/article/view/5941>. Acesso em: 07 dez. 2023.

INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION (ILO). **Informality and non-standard forms of employment. International Labour Office – Geneva: ILO, 2018**. Disponível em [http://www.g20.utoronto.ca/2018/g20\\_paper\\_on\\_nse\\_and\\_formalization\\_ilo.pdf](http://www.g20.utoronto.ca/2018/g20_paper_on_nse_and_formalization_ilo.pdf). Acesso em 06 dez. 2023.

MARQUES, Ângela Cristina Salgueiro. A conversação cívica sobre o Bolsa Família: contribuições para a construção da cidadania e da autonomia política de mulheres pobres. **Cadernos gestão pública e cidadania**, v. 14, n. 54, 2009. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/cgpc/article/view/44183>. Acesso em: 19 dez. 2023.

MARINS, Mani Tebet Azevedo de. Estigma e repercussões do status de beneficiária. In: Roberto Rocha Pires (Org). **Implementando desigualdades: reprodução de desigualdades na implementação de políticas públicas**. Rio de Janeiro: Ipea, 2019, p. 658-679,

MARINS, Mani Tebet Azevedo de. **Bolsa Família: questões de gênero e moralidades**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ; FAPERJ, 2017

OLIVEIRA, Breyenner; MARINS, Mani Tebet Azevedo de. Os efeitos sociais do processo de implementação das políticas de transferência de renda no México e no Brasil. **Sociologias, [S. l.]**, v. 24, n. 61, p. 260–289, 2023. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/sociologias/article/view/117455>. Acesso em: 14 dez. 2023.

SOUZA, Jessé **A invisibilidade da desigualdade brasileira**. Belo Horizonte: UFMG, 2006

SOUZA, Jessé. A parte de baixo da sociedade brasileira. **Revista interesse nacional**, , v. 14, p. 33-41, 2011. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/382250/mod\\_resource/content/1/A%20Parte%20de%20Baixo%20da%20Sociedade%20Brasileira%20Jess%C3%A9%20Souza%20%28A8%29.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/382250/mod_resource/content/1/A%20Parte%20de%20Baixo%20da%20Sociedade%20Brasileira%20Jess%C3%A9%20Souza%20%28A8%29.pdf). Acesso em: 14 dez. 2023.

SOUZA, Jessé. **A elite do atraso: da escravidão à lava-jato**. Rio de Janeiro: Leya, 2017.